

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> da Cavallaria Aux.<sup>ar</sup> de Jundiahy  
Francisco Correya de Lacerda.**

Logo q' Vm.<sup>ce</sup> receber esta fará hir a sua presença o Soldado da sua Comp.<sup>a</sup> Manoel Vieyra da Maya, e da m.<sup>a</sup> p.<sup>te</sup> lhe Ordeno q' sem perda de tempo dê conta de seu filho Antonio Vieyra da Maya, e o farde, segundo o uniforme da sua Companhia, de q' hé Capitão Raymundo da Sylva Prado, p.<sup>a</sup> q' este, e todo outro qualquer Comandante da referida Comp.<sup>a</sup> o obrigue a fazer a obrigação della com os seus camaradas; e cazo de que assim o nam execute, tanto o Pay, como o filho, os prenderá Vm.<sup>ce</sup>, e mos remeta, cuja diligencia dou a Vm.<sup>ce</sup> por m.<sup>to</sup> recomendada. D.<sup>s</sup> g.<sup>s</sup> a Vm.<sup>ce</sup>. S. Paulo a 18 de Junho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mor de Mogy das Cruzes Manoel Roiz'  
da Cunha.**

Sem embargo de todos os Soldados serem obrigados a fazerem a sua obrigação nos seus respectivos Corpos, sendo de terriveis consequencias o dispensarem-se huns pelo mau exemplo dos outros, especial.<sup>te</sup> em hum tão suave serviço, como os presentes Destacamentos indispensaveis aos Aux.<sup>es</sup> na falta da Tropa paga, as atendiveis circunstancias, em q' se acha Manoel Francisco da Conceyção me faz dispensallo do presente Destacam.<sup>to</sup>, especialm.<sup>te</sup> acreditadas pela atestação de Vm.<sup>ce</sup>, de cuja conduta estou m.<sup>to</sup> satisfeito, e com dezejos de mostrar-lhe quanto o estimo. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup>. S. Paulo a 18 de Junho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> da Ordenança de Araçarig.<sup>ma</sup> Manoel  
de Olivr.<sup>a</sup> Garcia.**

Com a carta de Vm.<sup>ce</sup> de 15 do corrente chegou Salvador Roiz, q' fica prezo nesta Cadeya, onde espero Vm.<sup>ce</sup> re-

